ID: DCABB6DF1D704

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
CNPJ: 06.554.976/0001-92 - Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI) - Fone: (86) 3297-1190

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2023.01.27-01
CARTA CONVITE Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para efetuar os serviços de construção de nova sala de aula na Escola Municipal Evaristo Reis, zona urbana de Agricolândia.
MODALIDADE: convite; fundamento legal: art. 22, III, da lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Agricolândia/PI.
CONTRATATADA: HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.480.650-0001-99.
VALOR GLOBAL: R$ 40.012,68 (quarenta mil doze reais e sessenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: FUNDEB.
VIGÊNCIA: 27/01/2023 a 27/07/2023.
ASSINATURA.: 27/01/2023.

ID: 6124D3AF09604

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
CNPJ: 06.554.976/0001-92 - Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI) - Fone: (86) 3297-1190

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA Nº 2023.01.23-02
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

OBJETO: Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica na seara administrativa auxiliando a Assistência Social Municipal, que o Contratada prestará ao Contratante.
MODALIDADE: inexigibilidade; fundamento legal: art. 25, II c/c art. 13, incisos III, da lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.
CONTRATANTE: Município de Agricolândia/PI.
CONTRATATADA: Sr. DARLINGTON ALENCAR RIBEIRO, portador do CPF nº 011.571.703-07.
VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS e RP.
VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 23/01/2024.
ASSINATURA.: 23/01/2023.

ID: BA6F07124DA04

ESTADO DO PIAUí Página: 1
MUNICIPIO DE AGRICOLANDIA
CNPJ.: 06.554.976/0001-92
Endereço: AVENIDA HUGO NAPOLEAO, 395, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000004 /2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de MUNICIPIO DE AGRICOLANDIA, ITALO JAMES ALENCAR DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**240.000,00**
02.02.00 - Secretaria Municipal de Administracao		
04-122-0006 2.009 - Man. da Administraçao da Secretaria		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	100.000,00
02.07.00 - Secretaria Municipal de Assistencia Social		
08-122-0033 2.072 - Encargos da Sec.de Assistência Social		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
02.13.00 - FUNDEB de Agricolandia		
12-361-0071 2.041 - Encargos do FUNDEB 40%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
02.14.00 - Fundo Municipal de Saude de Agricolandia		
10-301-0084 2.061 - Programa Saúde Bucal		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**240.000,00**
02.08.00 - Secretaria Municipal de Transporte		
26-782-0024 1.014 - Const./restauraçao/estradas Municipais		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	50.000,00
02.09.00 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo		
27-695-0090 1.030 - Construçao de Balneários		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	90.000,00
02.14.00 - Fundo Municipal de Saude de Agricolandia		
10-512-0025 1.019 - Construçao de Módulos Sanitários Domiciliares		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	100.000,00

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
MUNICIPIO DE AGRICOLANDIA
CNPJ.: 06.554.976/0001-92
Endereço: AVENIDA HUGO NAPOLEAO, 395, Bairro: CENTRO

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/04/2022, revogada as disposições em contrário.

AGRICOLÂNDIA, 01 de Abril de 2022

ITALO JAMES ALENCAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de MUNICIPIO DE AGRICOLANDIA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (01/04/2022), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.